

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente Termo de Referência.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260519134644.pdf>
assinado por: idUser 310

Garanhuns, março de 2025.

Secretaria de Educação
Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE
Fone: (87) 3025-2525

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz da *Lei nº.14.133/2021*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**.

1.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A escassez de materiais essenciais, como panelas, talheres, microondas e ferramentas básicas de cozinha, impacta diretamente a capacidade das escolas de oferecer uma merenda escolar nutritiva e de qualidade. Sem esses recursos, a preparação das refeições torna-se mais difícil, o que pode resultar em uma má alimentação para os estudantes. Além disso, essa falta de infraestrutura pode ocasionar a redução ou até a interrupção do fornecimento da merenda, afetando a alimentação de alunos que dependem deste serviço para garantir sua nutrição durante o dia escolar, sem contar que essa refeição muitas vezes é a única que as crianças têm durante o dia. A merenda escolar é fundamental para o bem-estar dos alunos, e a ausência de materiais adequados para sua preparação pode aumentar o risco de fome e desnutrição entre os alunos, prejudicando seu desempenho escolar e seu desenvolvimento.

A oferta de ferramentas e equipamentos adequados para a cozinha escolar é uma necessidade urgente para garantir a qualidade da alimentação oferecida aos alunos. Atualmente, a falta desses materiais compromete a preparação das refeições e impacta diretamente na qualidade da merenda escolar, que é essencial para a nutrição e bem-estar dos estudantes. Sem as ferramentas necessárias, a equipe responsável pela alimentação escolar enfrentará grandes dificuldades, o que pode resultar em uma alimentação mal consumida.

A merenda escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento dos alunos,



forneendo não apenas a nutrição necessária para o bom funcionamento físico e cognitivo, mas também o aprendizado de hábitos alimentares saudáveis. Sem os materiais adequados, a preparação das refeições torna-se limitada, restringindo a variedade de cardápios e, conseqüentemente, afetando a qualidade da alimentação oferecida. Isso pode levar à falta de opções nutricionais diversificadas, comprometendo o cumprimento dos padrões de saúde e segurança alimentar. Além disso, a falta de recursos pode afetar diretamente a quantidade de merenda fornecida, colocando em risco a alimentação de muitos estudantes que dependem disso para garantir uma nutrição adequada ao longo do dia escolar. A ausência de materiais também dificulta a implementação de atividades educacionais relacionadas à alimentação saudável, que são essenciais para a formação integral dos alunos. Investir na aquisição de utensílios e equipamentos adequados para as cozinhas das escolas é fundamental para garantir que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade, promovendo sua saúde, aprendizado e o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.

Em consonância com o artigo 48, inciso I da lei complementar nº 123 de 2006, os itens de 1 a 46 referentes a esse processo, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são **EXCLUSIVOS** a Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP. Ainda em consonância com o artigo 48, inciso III, os demais itens terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Frisa-se que consideram-se ME e EPP a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966



da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme descreve o art 3º da Lei Complementar 123/06, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Justifica-se assim, que a contratação e a garantia de utensílios e equipamentos de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns é crucial para a manutenção da qualidade da merenda escolar e para o desenvolvimento saudável dos alunos.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para aquisição de utensílios para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O planejamento inclui a definição das especificações técnicas, como qualidade, dimensões e design dos objetos. O edital será divulgado, recebendo propostas dos interessados, que serão avaliadas conforme critérios estabelecidos. Após a escolha do fornecedor, ocorrerá a contratação para produção e entrega dos objetos.

Além disso, a dependência de ações para atender a uma necessidade institucional tão expressiva poderia gerar incertezas quanto à regularidade não adequada, comprometendo o planejamento e a execução das atividades do projeto. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que o pregão eletrônico oferece maior competitividade entre fornecedores, promovendo economia nos preços contratados e garantindo que a aquisição seja realizada dentro dos princípios da legalidade e da transparência. Outra vantagem é a flexibilidade de registro de preços, que possibilita a compra de itens conforme a necessidade ao longo do período de vigência, evitando desperdícios e otimizando recursos financeiros. Por ser realizado de forma eletrônica, o processo também confere agilidade, ampla publicidade e participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a concorrência e garantindo maior eficiência.

3.1 OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino de



Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência.

4.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 A entrega dos produtos objeto deste *Termo de Referência*, se dará sob demanda em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Educação*;
- 4.2 A entrega dos objetos licitados devem ser realizados no Almojarifado da Secretaria de Educação que fica localizada na Avenida Irga, S/N, PE-177, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 4.3 Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme especificado neste *Termo de Referência*.
- 4.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 4.5 O retardamento na entrega do material, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- 4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7 Os produtos serão recebidos e conferidos pelo gestor do contrato **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA** e o fiscal **DRIELLY COSTA MORAES MARTINS** no Almojarifado da Secretaria de Educação e devidamente atestados após conferência individualizada dos referidos itens.
- 4.7 A aquisição deverá ser realizada pelo menor preço por item. É fundamental que todos os itens sejam fornecidos com os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a documentação técnica completa, como manuais de instrução



e guias de manual e suas devidas certificações.

5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

5.1 Os quantitativos requisitados foram estabelecidos considerando a quantidade de escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, uma vez que a estimativa leva em consideração todas as unidades escolares, instituições conveniadas e filantrópicas que também são atendidas pela rede municipal de educação. Desse modo, atualmente a Rede municipal de ensino possui 60 unidades de ensino sendo:

03- Creches integrais

06-Creche parciais

07- Infantil (pré-escola)

05- Escolas Integrais

02- Instituições conveniadas

37- Escolas Regulares

Assim, totalizando uma estimativa de 17.563 alunos.

Ademais, salientamos ainda que, essa estimativa é com base nas unidades escolares, quantitativos e modalidades de ensino do ano de 2024, onde as mesmas podem vir a sofrer alterações a depender de modificações.

5.2 Inicialmente, é mister salientar que a fim de assegurar a transparência legal na determinação do preço referente ao processo licitatório em questão, foi realizada uma consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Painel de Preços do Governo Federal disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, usando os seguintes CATMAT: 411791, 452767, 277414, 334668, 473408, 370149, 389420, 278458, 397183, 285367, 340652, 467310, 254936, 357218, 424013, 250843, 331212, 357200, 356113, 290999, 239544, 439305, 286379, 437873, 357873, 464961, 441762, 219500, 475771, 468291, 424661, 446026, 421715, 616647, 241802, 287014, 222372, 614248 e 404487. Ainda em conformidade com o artigo 23 da Lei de Licitações, os itens que **não foram encontrados** no referidos endereços eletrônicos, foram devidamente justificados (em



anexo) e em seguida realizada uma nova pesquisa no Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, portanto todas as etapas foram rigorosamente conduzidas em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A metodologia de formação do preço foi baseada na pesquisa de preços orientada pela Lei de Licitações e Contratos. Esta pesquisa foi conduzida seguindo a ordem preferencial estabelecida pelo artigo 23 da referida Lei, priorizando a consulta a contratos similares já firmados com a Administração Pública.

5.3 Os valores foram calculados tomando como base a **mediana de preços** das cotações. O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste processo é de **R\$1.735.278,90 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

5.4 Importa ressaltar que, os objetos deste Termo de Referência serão licitados por **item**.

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 4 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 36 x 22 x 40 cm, acabamento corpo: inox, potência: ½ cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v / 220 v, copo removível em aço inox espessura de 1mm, com capacidade de 4 litros. Flange do copo em polipropileno não reciclado, em cor clara, bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão, de modo a não haver retenção de resíduos, copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas que possibilitem o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, gabinete do motor em aço inox, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; facas em aço inox temperadas, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox, interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de ½ HP, comutável 220 V ou bivolt; rabicho em cabo PP 2 x 2,5 com	UND	30	R\$ 551,19	R\$16.535,70



	1200mm aproximadamente de comprimento com plug injetado de dois pinos; fiação para aterramento, pés de borracha. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Com selo do inmetro.				
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 8 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 36 x 22 x 40 cm, acabamento corpo: inox, potência: ½ cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v / 220 v, copo removível em aço inox espessura de 1 mm, com capacidade de 8 litros. Flange do copo em polipropileno não reciclado, em cor clara, bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão, de modo a não haver retenção de resíduos, copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas que possibilitem o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, gabinete do motor em aço inox, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; facas em aço inox temperadas, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox, interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de ½ HP, comutável 220 V ou bivolt; rabicho em cabo PP 2 x 2,5 com 1200mm aproximadamente de comprimento com plugue injetado de dois pinos; fiação para aterramento, pés de borracha. Garantia mínima 12 meses contra defeito de fabricação. .Com selo do Inmetro.	UND	50	R\$ 689,65	R\$34.482,50
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 10 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 780 x 340 x 330 cm, acabamento corpo: inox, potência: ½ cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v /220 v, copo removível em aço inox espessura de 1 mm, com capacidade de 10 litros. Flange do copo em polipropileno não reciclado, em cor clara, bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão, de modo a não haver retenção de resíduos, copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas que possibilitem o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, gabinete do motor em aço inox, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; facas em aço inox	UND	70	R\$ 743,19	R\$52.023,30



	temperadas, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox, interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de ½ HP, comutável 220 V ou bivolt; rabicho em cabo PP 2 x 2,5 com 1200mm aproximadamente de comprimento com plug injetado de dois pinos; fiação para aterramento, pés de borracha. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Com selo do Inmetro.				
4	TÁBUA PARA CORTE Tábua para corte. Polietileno de alta densidade. 360 x 280 x 10,4 mm. Cor Branca	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5	TÁBUA PARA CORTE Tábua para corte. Polietileno de alta densidade. 360 x 280 x 10,4 mm. Cor Vermelha.	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
6	TÁBUA PARA CORTE Tábua para corte: material vidro temperado resistente a riscos e impactos. Não deixa odor e nem manchas, fácil higienização e esterilização, de 40 cm x 40 cm.	UND	60	R\$ 43,39	R\$ 2.603,40
7	CAIXA PLÁSTICA VAZADA Material: pead (polietileno de alta densidade), tipo galeia, dimensões aproximadas 36cm x 55,5cm x 31 cm. cor branca.	UND	400	R\$ 47,18	R\$ 18.872,00
8	PANELA DE PRESSÃO Panela de pressão em alumínio polido com alça em baquelite antitérmico, fechamento externo, capacidade 10 litros, fácil manuseio, possui válvulas de segurança possui trava de segurança, exclusivo aliviador de pressão.	UND	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00
9	LIXEIRA COM TAMPA Lixeira com tampa e acionamento de pedal, confeccionada em plástico resistente, polipropileno, na cor branca, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade de 30 litros.	UND	100	R\$ 67,23	R\$6.723,00
10	LIXEIRA COM TAMPA	UND	60	R\$ 94,94	R\$5.696,40



	Lixeira com tampa e acionamento de pedal, confeccionada em plástico resistente, polipropileno, na cor branca, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade de 50 litros.				
11	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE Prato fundo de vidro Transparente Material: vidro temperado incolor; Dimensões aproximadas: aproximadamente 3 cm de altura, 22 cm de diâmetro, 125g; Características Gerais: fundo transparente; vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas; com abas; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; empilháveis; formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); atóxica; Normas técnicas de referência: a fabricação do produto deve atender às especificações técnicas e normais relativas à fabricação de utensílios que tenha contato com alimentos, em vigor na data do edital. Deverá ser permitido o uso em micro-ondas, freezer, geladeira; Manual: O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Embalagem: Em plástico descartável ou plástico bolha, de forma que proteja os itens, os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso em quantidades que prezam a segurança dos mesmos; Garantia: 12 (doze) meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UND	6000	R\$ 5,37	R\$32.220,00
12	BALANÇA DIGITAL Fabricada com alta padrão qualidade e precisão, com capacidade de até 150kg, plataforma antiderrapante.	UND	6	R\$89,19	R\$535,14
13	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL Estadiômetro portátil com intervalo de medição aproximada de 200 a 2000 mm, tubo e escala em alumínio anodizado, c/ graduação em mm. Garantia mínima de 6 meses, contra defeitos de fabricação, após a data da entrega.	UND	6	R\$ 262,50	R\$ 1.575,00
14	MICROONDAS MICROONDAS, Capacidade mínima: 20 litros, especificações: plug e tomada 10A, 20 A, potência	UND	80	R\$ 675,00	R\$ 54.000,00



	mínima de 620W, tipo bancada, com trava de segurança, voltagem: 220V. Garantia contratual: 12 meses contra defeitos de fábrica.				
15	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL REFRIGERADO (INFANTIL) Bebedouro de água industrial refrigerado, (infantil). Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis, Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Dimensões aproximadas: altura x largura x profundidade 75 x 164 x 77cm profundidade. Elemento filtrante - refil de carvão ativado compatível com marca Lorenzetti tamanho 5" Com 4 torneiras. Voltagem 220v.	Unid	20	R\$2.600,89	R\$52.017,80
16	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL REFRIGERADO Bebedouro de água industrial refrigerado. Dimensões aproximadas: altura x largura x profundidade 135 cm x 77 x 75 profundidade. Bebedouro de água refrigerado industrial em inox 100 litros, bebedouro + filtro corpo em estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis em plástico (abs injetado); aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora do nível de água; gás ecológico r134a; tensão/potência: 220v armazenamento de no mínimo 100 litros de água gelada. Com 3 torneiras. Elemento filtrante - refil de carvão ativado compatível com marca Lorenzetti tamanho 5" Voltagem 220v	Unid	30	R\$2.500,00	R\$75.000,00
17	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 28 Caçarola linha hotel nº 28, com duas alças e tampas, capacidade de aproximadamente 8 litros, diâmetro de 28 cm, 13 cm de altura, confeccionado em alumínio de primeira qualidade, com espessura mínima de 4 mm, garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	Unid	70	R\$99,00	R\$6.930,00
18	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 Caçarola linha hotel nº 40, com duas alças e tampas, capacidade de aproximadamente 23 litros, diâmetro de 40 cm, confeccionado em alumínio de primeira	Unid	60	R\$190,00	R\$11.400,00



	qualidade, com espessura mínima de 4 mm, garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.				
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 25 LITROS Caixa plástica com tampa 25 litros em polipropileno. Cor Branca	Unid	120	R\$53,76	R\$6.451,20
20	CANECA Caneca: em polipropileno, material de 1 a, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, acabamento fosco ou microtexturizado, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 ml. Cor azul	Unid	10000	R\$3,65	R\$36.500,00
21	COLHER PARA CALDEIRÃO Colher para caldeirão grande côncava de 40 a 45 x 5,5 cm, produzido em material plástico atóxico, evitando proliferação de fungos e bactérias, resistente a 160°C.	Unid	70	R\$33,16	R\$2.321,20
22	COLHER PARA CALDEIRÃO GRANDE Colher para caldeirão grande côncava de 60 x 7,5 cm, produzido em material plástico atóxico, evitando proliferação de fungos e bactérias, resistente a 160°C.	Unid	70	R\$30,50	R\$2.135,00
23	COLHER PLÁSTICO Colher plástico, merenda escolar, produzido em polipropileno virgem atóxico, livre de BPA.	Unid	7000	R\$1,38	R\$9.660,00
24	COLHER PARA ARROZ Colher, colher para arroz em aço inoxidável, cabo longo, 33 cm comprimento	Unid	30	R\$20,00	R\$600,00
25	COPOS PARA ÁGUA/SUCO Copos para água/suco em Aço inox, liso, tipo americano – volume 200 ml altura 9,6 cm; diâmetro 6,4 cm	unid	5000	R\$6,74	R\$33.700,00
26	CUMBUCA PLÁSTICA INFANTIL Cumbuca plástica infantil para merenda escolar capacidade 450ml cor azul	unid	7000	R\$4,30	R\$30.100,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260519134644.pdf>
 assinado por: idUser 310

27	CUSCUZEIRA COM BASE Nº 22 Cuscuzeira com base nº 22, com alça nas laterais, confeccionada em alumínio de primeira qualidade, garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	unid	70	R\$47,95	R\$3.356,50
28	CUSCUZEIRA COM BASE Nº 30 Cuscuzeira com base nº 30, com alça nas laterais, confeccionada em alumínio de primeira qualidade, garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	unid	70	R\$126,36	R\$8.845,20
29	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL Escorredor para macarrão industrial em alumínio, diâmetro 40 cm, volume 12 litros, com alças laterais, garantia mínima 06 meses contra defeito de fabricação	Unid	70	R\$50,61	R\$3.542,70
30	ESCUMADEIRA Escumadeira, escumadeira totalmente fabricada em aço inoxidável, diâmetro de 20cm e cabo de 59cm	Unid	30	R\$22,50	R\$675,00
31	FACA CUTELO PROFISSIONAL Faca Cutelo profissional, confeccionada em aço inoxidável e polipropileno. Master line 7, Comprimento da lâmina: 17,5cm, Comprimento do cabo: 14 cm, Comprimento total: 31 cm	Unid	70	R\$32,00	R\$2.240,00
32	FACA DE CORTE; LÂMINA EM AÇO INOX 10" Faca de corte; lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. 445x132x39 mm. Espessura: 3,5 mm.	Unid	70	R\$58,00	R\$4.060,00
33	FACA DE CORTE; LÂMINA EM AÇO INOX 8" Faca de corte; lâmina em aço inox 8" com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. 445x132x39 mm. Espessura: 3,5 mm.	Unid	70	R\$39,77	R\$2.783,90
34	FACA DE MESA EM AÇO INOX Faca de mesa em aço inox; cabo inox; características técnicas: - confeccionada em aço inox aisi 304 ou 430; - lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; - lisa sem desenhos; - a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; - a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; - não deve apresentar nenhuma	Unid	5000	R\$2,00	R\$10.000,00



	imperfeição ou brilho opaco; - ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente; - ponta redonda;				
35	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS DE ALTA PRESSÃO Fogão industrial a gás 4 bocas de alta pressão, com grelhas em ferro fundido removível nas dimensões de 30x30 mm, forno em aço galvanizado com capacidade mínima de 80 litros, bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado. Garantia mínima de 1 ano.	unid	25	R\$2.476,14	R\$61.903,50
36	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 A 300 L Freezer tipo: Horizontal, capacidade mínima de 280 a 300 L, Quantidade portas: 1 und., Sistema Degelo: Frost Free, cor Branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento e Refrigeração). Pintura Epóxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção, Garantia de 1 ano, Atender as normas da ABNT, Embalagem Original do fabricante	Unid	30	R\$2.118,87	R\$63.566,11
37	FRIGIDEIRA LINHA HOTEL N ° 36 Frigideira linha hotel n ° 36, com cabo em baquelite, confeccionado em alumínio de primeira qualidade, diâmetro de 36 cm, garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	unid	50	R\$109,00	R\$5.450,00
38	GARFOS DE MESA EM AÇO INOX 4" Garfos de mesa em aço inox 4"; cabo inox; características técnicas: - com formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; - confeccionada em aço inox aisi 304 ou 430; - lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; - liso sem desenhos; - a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; - a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; - espessura mínima de 2 mm; - não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco; - ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente; Comprimento: 19,5cm, largura: 2,3cm peso: 0,032kg	unid	5000	R\$2,00	R\$10.000,00
39	JARRA PARA SUCO DE PLÁSTICO	Unid	50	R\$20,56	R\$1.028,00



	Jarra para suco de plástico, transparente e resistente, fabricada em polipropileno, com alça, tampa em acrílico, capacidade 2 litros				
40	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 07 LITROS Panela de pressão em alumínio polido com alça em baquelite antitérmico, fechamento externo, capacidade 07 litros, fácil manuseio, possui válvulas de segurança possui trava de segurança, exclusivo aliviador de pressão.	Unid	60	R\$82,00	R\$4.920,00
41	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS Panela de pressão em alumínio polido com alça em baquelite antitérmico, fechamento externo, capacidade 20 litros, fácil manuseio, possui válvulas de segurança possui trava de segurança, exclusivo aliviador de pressão.	Unid	60	R\$224,00	R\$13.440,00
42	PRATO FUNDO COM ABAS Prato fundo com abas: em polipropileno, material de 1 a, com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias e ressalto formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, acabamento fosco ou microtexturizado, boca de 195 mm e base de 127 mm, resistente a temperatura de 100° Celsius por 20 minutos. Volume: 600 mL. Cor azul	unid	10000	R\$2,10	R\$21.000,00
43	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES Ralador em aço inox 4 faces. Aproximadamente 15 cm de altura com alça	Unid	65	R\$25,99	R\$1.689,35
44	MIXER PMX 2000 3 EM 1 INOX 800W 220V Mixer PMX2000 3 em 1 Inox 800W 220V, 3 em 1 - Mixer, processador e batedor que proporcionam mais autonomia e versatilidade na cozinha, 4 lâminas em inox - Duas grandes e duas pequenas que garantem maior resistência e durabilidade. 800W - Potência ideal para otimizar o preparo de receitas, Corpo desmontável - Muito mais fácil de limpar e armazenar Batedor de Claras - Eficiente para bater omeletes, suspiros, claras e outros	Unid	40	R\$380,00	R\$15.200,00
45	REFIL FLEX	Unid	350	R\$37,80	R\$13.230,00



	REFIL FLEX (vela, unidade de purificação) ELEMENTO FILTRANTE (vela, unidade de purificação) compatível com: Purificador de Água da marca Libell. Refil Flex compatível com a marca Libell				
46	REFIL PARA BEBEDOURO Refil para bebedouro Carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: =5 a < 15 um Redução de cloro; = 75% Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4.000 litros, Compatível com filtros Lorenzet. Elemento Filtrante de carvão para ponto de uso Loren Acqua 5"	Unid	350	R\$31,92	R\$11.172,00
VALOR TOTAL: R\$791.463,90 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)					

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	PALLETS PLÁSTICO Pallets Plástico (polipropileno), tamanho. 100cmx17cmx120cm. Capacidade Estática: 3000 kg/Dinâmica: 2000 kg. Cor: Branca.	UND	225	R\$ 279,50	R\$62.887,50
48	COLHER DE SOPA Colher de sopa, fabricada em uma só peça de aço inoxidável, comprimento 18 cm altura x 04 cm de largura. Alta resistência à corrosão e durabilidade	Unid	18.750	R\$3,35	R\$62.812,50
49	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO Fogão industrial a gás 6 bocas de alta pressão, com grelhas em ferro fundido removível nas dimensões de 30x30 mm, forno em aço galvanizado com capacidade mínima de 80 litros, bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	75	R\$2.850,00	R\$213.750,00
	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 A 550 L Freezer tipo: Horizontal, capacidade mínima de 500 a 550 L, Quantidade portas: 2 und., Sistema Degelo: Frost Free, cor Branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação	Unid	60	R\$3.337,50	R\$200.250,00

50	(Congelamento e Refrigeração). Pintura Epoxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção, medindo aproximadamente 96x147x78cm, Garantia de 1 ano, Atender as normas da ABNT, Embalagem Original do fabricante.				
51	GELADEIRA , CAPACIDADE MÍNIMA: 375 LITROS Geladeira, capacidade mínima: 375 litros, quantidade portas: 02, Sistema Degelo: Frost Free, cor branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla ação: Congelamento e refrigeração. Pintura Epóxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção . Garantia de 1 ano. Atender as Normas da ABNT. Embalagem Original do fabricante	Unid	38	R\$2.660,00	R\$99.750,00
52	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Processador de alimentos industrial. O processador de alimentos industrial PA7, desenvolvido para processamento de grandes quantidades de alimentos. Contando com 7 discos para fatiar, desfiar e ralar com várias espessuras. Com um motor potente de 0,5 cv, o multiprocessador industrial PA7 é destinado a produção que necessitam de agilidade, podendo produzir até 250 kg/h com consumo de apenas 0,6 kWh.	Unid	23	R\$3.040,50	R\$68.411,25
VALOR TOTAL: R\$707.861,25 (setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)					

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	PALLETS PLÁSTICO Pallets Plástico (polipropileno), tamanho. 100cmx17cmx120cm. Capacidade Estática: 3000 kg/Dinâmica: 2000 kg. Cor: Branca.	UND	75	R\$ 279,50	R\$20.962,50
54	COLHER DE SOPA Colher de sopa, fabricada em uma só peça de aço inoxidável, comprimento 18 cm altura x 04 cm de largura. Alta resistência à corrosão e durabilidade	Unid	6.250	R\$3,35	R\$20.937,50

55	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO Fogão industrial a gás 6 bocas de alta pressão, com grelhas em ferro fundido removível nas dimensões de 30x30 mm, forno em aço galvanizado com capacidade mínima de 80 litros, bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	25	R\$2.850,00	R\$71.250,00
56	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 A 550 L Freezer tipo: Horizontal, capacidade mínima de 500 a 550 L, Quantidade portas: 2 und., Sistema Degelo: Frost Free, cor Branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento e Refrigeração). Pintura Epoxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção, medindo aproximadamente 96x147x78cm, Garantia de 1 ano, Atender as normas da ABNT, Embalagem Original do fabricante.	Unid	20	R\$3.337,50	R\$66.750,00
57	GELADEIRA , CAPACIDADE MÍNIMA: 375 LITROS Geladeira, capacidade mínima: 375 litros, quantidade portas: 02, Sistema Degelo: Frost Free, cor branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla ação: Congelamento e refrigeração. Pintura Epóxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção . Garantia de 1 ano. Atender as Normas da ABNT. Embalagem Original do fabricante	Unid	12	R\$2.660,00	R\$33.250,00
58	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Processador de alimentos industrial. O processador de alimentos industrial PA7, desenvolvido para processamento de grandes quantidades de alimentos. Contando com 7 discos para fatiar, desfiar e ralar com várias espessuras. Com um motor potente de 0,5 cv, o multiprocessador industrial PA7 é destinado a produção que necessitam de agilidade, podendo produzir até 250 kg/h com consumo de apenas 0,6 kWh.	Unid	7	R\$3.040,50	R\$22.803,75
VALOR TOTAL: R\$235.953,75 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)					

6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:



6.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Atestado e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

6.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

6.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.



7.0 DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

7.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

7.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001 - Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Ação	1.1080 - Construção, reforma, ampliação, requalificação dos prédios escolares e aquisição de bens móveis e imóveis
Despesa	761
Elemento	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Recurso	1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260519134644.pdf>
 assinado por: idUser 310

Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001 - Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Ação	2.2151 - Manutenção das atividades dos programas da educação básica
Despesa	766
Elemento	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Recurso	1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação

Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001 - Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	365 - Educação Infantil
Ação	1.1082 - Construção, reforma e ampliação dos centros de educação infantil e aquisição de bens móveis e imóveis
Despesa	788
Elemento	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação



Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15003 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Ação	1.1029 - Construção, reforma, ampliação e aquisição de bens móveis e imóveis para o ensino fundamental
Despesa	793
Elemento	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Recurso	1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30%

9.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria de Educação
Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE
Fone: (87) 3025-2525

1. É expressamente vedada a subcontratação.
2. Os utensílios e equipamentos para cozinha escolar devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, que garantem durabilidade, segurança e eficiência no uso diário nas escolas. Estes itens precisam ser adequados para atender às exigências de preparo de refeições em grande escala, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar. Além disso, devem ser variados em tipos e tamanhos, permitindo o atendimento das diferentes demandas das escolas.
3. Deve ser garantida a entrega dos itens, de forma a atender plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento e no Termo de Referência.
4. Devem atender aos padrões de segurança alimentar e higiene. Eles devem ser fabricados com materiais não tóxicos e seguros para alimentos, garantindo que não haja contaminação cruzada durante o manuseio e a preparação dos alimentos; Devem ser fáceis de limpar e desinfetar para garantir a segurança alimentar. Eles devem ser resistentes à lavagem frequente e à alta temperatura, se necessário, para remover efetivamente qualquer resíduo de alimentos e bactérias; Devem ser funcionais e adequados para as tarefas específicas realizadas na cozinha da escola. Eles devem ser projetados para facilitar a preparação, cozimento, armazenamento e serviço de alimentos para um grande número de pessoas.
5. A falta desses materiais adequados pode prejudicar a preparação das refeições, resultando em uma merenda de baixa qualidade, insuficiente ou até mesmo inviável, o que afetaria diretamente a nutrição dos estudantes e comprometeria o cumprimento das metas de saúde e educação alimentar. Portanto, a garantia de materiais adequados é crucial para a manutenção da qualidade da merenda escolar e para o desenvolvimento saudável dos alunos.
6. Se possível, é recomendável dar preferência a utensílios de cozinha sustentáveis, feitos de materiais recicláveis ou biodegradáveis, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade. É importante priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como o uso de



embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente.

7. Sustentabilidade: deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances)
8. A flexibilidade nas quantidades e nos prazos de entrega também deve ser destacada. Muitas instituições escolares têm necessidades variadas ao longo do ano e a capacidade de atender a esses requisitos pode facilitar a decisão de parceria. Os prazos de entrega devem ser organizados em um cronograma claro, incluindo datas específicas e a possibilidade de entregas parciais.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
4. Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;



10. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
11. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na *Lei nº 14.133/2021* e posteriores alterações;
12. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis** após a Ordem de Fornecimento;
13. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
14. Os produtos deverão ser novos sem uso;
15. Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
16. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
17. Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e gestão do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.
- 11.2 Para conceituação de gestor de contrato, traz-se o disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME 05/2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos



aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

11.3 Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

- 11.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.7 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos



e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 11.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 11.10 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA**, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela fiscalização do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.
- 12.2 Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o



que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

12.3 Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.



- 12.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 12.6 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: **DRIELLY COSTA MORAES MARTINS**, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 13.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;
- 13.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 13.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 13.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 13.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 13.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;



- 13.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Declaração do Simples Nacional.
- 13.9 De acordo com o **Decreto Municipal nº 030/2023** e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.
- 13.10 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;
- 12.10.1 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;
- 12.10.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.
- 13.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que alterações quantitativas devem observar os seguintes limites: até 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços, e até 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a CONTRATADA deverá aceitar essas alterações nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2 O fornecedor a ser selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas); d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal; f) Certidão Negativa do FGTS; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; h) Documento Pessoal do responsável pela assinatura do contrato.

15.3 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

16. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP:



1. **Eficiência e Economia:** O sistema de registro de preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, mas sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preço, pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades, gerando economia de escala.
2. **Flexibilidade e Planejamento:** Com o registro de preços, a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante um período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.
3. **Atendimento à Variabilidade da Demanda:** Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.

Essas justificativas mostram que o sistema de registro de preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência, e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

17. DO FORO

O foro competente para dirimir questões relativas ao contrato será o de Garanhuns – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS INFORMAÇÕES:

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Garanhuns/PE, 13 de março de 2025.



Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação

Portaria nº 15/2025 GP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260519134644.pdf>
assinado por: idUser 310